



**ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

PROJETO DE LEI Nº ____ DE ____ DE FEVEREIRO DE 2025

Autor: Manga Rosa - PSB

**“Declara de Utilidade Pública Municipal
ROTARY CLUB CÁCERES CARAMUJO , e
dá outras providências.”**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, **ANTÔNIA ELIENE LIBERATO DIAS, Prefeita Municipal de Cáceres, Estado de Mato Grosso sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o “ROTARY CLUB CÁCERES CARAMUJO ”, instituição civil de direito privado, de caráter social, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º. Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade deixe de:

I - Cumprir as finalidades para as quais foi constituída;

II - Preencher qualquer dos requisitos constantes do artigo 1º da Lei Municipal n º 1.137, de 1º de outubro de 1.991.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2025.

Manga Rosa – PSB
Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

JUSTIFICATIVA

Senhores Vereadores:

O Vereador Manga Rosa, no uso das prerrogativas que são conferidas pelo Regimento Interno, vem respeitosamente à presença de Vossas Excelências, para remeter-lhe o incluso Projeto de Lei, que visa “Declarar de Utilidade Pública Municipal o **ROTARY CLUB CÁCERES CARAMUJO** e dá outras providências.”.

O presente Projeto de Lei tem por objeto declarar de Utilidade Pública Municipal a instituição civil de direito privado, de caráter social, acima denominada, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

A LEI Nº 1.137, DE 01 DE OUTUBRO DE 1991, que DISCIPLINA A DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA, estipula os seguintes requisitos para a concessão do título de utilidade pública, senão vejamos:

*“Art. 1 Uma entidade será declarada de Utilidade Pública, mediante Lei Municipal, e para sua aprovação será exigido:
(Redação dada pela Lei nº 2323/2012)*

I - Cópia dos Estatutos ou Súmula devidamente publicada em Jornal de circulação no Município; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

II - Certidão de registro da Entidade; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

III - Cópia da Ata da Posse da atual Diretoria; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

*VI - estar em funcionamento há mais de 05 (cinco) anos.
(Redação dada pela Lei nº 2397/2013)*

V - Alvará de Licença para funcionamento; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

*VI - estar em funcionamento há mais de 03 (três) anos.
(Redação dada pela Lei nº 3134/2023)*

VII - Comprovar que os cargos de sua Direção e Conselheiros não são remunerados; (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

VIII - Comprovar que seus Diretores e Conselheiros são pessoas idôneas. (Redação dada pela Lei nº 2323/2012)

IX - declaração de idoneidade e regularidade fiscal da Entidade; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

X - relatório detalhado das atividades desenvolvidas; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

XI - relatório de atividades e das demonstrações financeiras (prestações de contas) da Entidade dos últimos 5 (cinco) anos; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

XII - comprovar mediante relatório e fotos o desenvolvimento e resultado de 01 projeto social em atividade nos últimos 3 (três) anos; (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

XIII - comprovar mediante relatório e fotos o desenvolvimento e resultado de 01 projeto social em atividade nos últimos 3 (três) anos (Redação acrescida pela Lei nº 2397/2013)

Parágrafo único. A comprovação do cumprimento das exigências dispostas nos incisos VI, VII, VIII e IX deste artigo poderá ser declarada por Juiz de Direito, Promotor de Justiça e Delegado Regional de Polícia, ou seus substitutos legais, da localidade em que a entidade funcionar. (Redação dada pela Lei nº 2397/2013)



ESTADO DE MATO GROSSO CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

O **ROTARY CLUB CÁCERES CARAMUJO** , está em funcionamento há mais de 03 anos, realizando árduo trabalho fomentar o desenvolvimento social, e apoiar iniciativas que visam a melhoria da qualidade de vida das pessoas.

A Instituição em análise se propõe a ajudar promover o desenvolvimento social, a educação, a saúde, a preservação ambiental e o bem-estar da comunidade, por meio de projetos e ações que visam a inclusão social, a geração de renda, a capacitação profissional e a promoção de valores éticos e de cidadania.

A entidade atua de forma voluntária e sem fins lucrativos, mobilizando recursos e parcerias para implementar iniciativas que contribuam para a melhoria da qualidade de vida da população, especialmente daqueles em situação de vulnerabilidade social e econômica."

Por isso, o **ROTARY CLUB CÁCERES CARAMUJO** , merece toda atenção por parte do Poder Público local, a começar pela declaração de utilidade pública municipal.

Assim sendo, contamos com o apoio dos nobres Colegas para a aprovação da presente propositura de Lei.

Sala das Sessões, em 12 de fevereiro de 2025.

Manga Rosa
Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FDD6-2CCB-DCC4-7854

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



FRANCISCO WELSON AMARANTE DOS SANTOS (CPF 984.XXX.XXX-72) em 12/02/2025 12:24:12
(GMT-04:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 12/02/2025 às 13:24 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/FDD6-2CCB-DCC4-7854>